



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Resolução de Emenda ao Regimento Interno nº 02/2023, Altera e dá nova redação ao artigo 155, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiapina e dá outras providências.

I- RELATÓRIO

A MESA DIRETORA COMPOSTA POR, **RODRIGO MELLO MARINHO, LUCIANO PEREIRA DE SOUSA E JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR** apresentou Projeto de Resolução de Emenda ao Regimento Interno nº 02/2023, Altera e dá nova redação ao artigo 155, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiapina e dá outras providências

II-VOTO DO RELATOR

É da competência do chefe do Executivo apresentar o projeto de lei. A iniciativa do Projeto tem respaldo legal, podemos fazê-lo o Prefeito. O Projeto de Lei, no mérito, observou as Normas legais vigentes. Está obedecida a técnica legislativa. Em face do exposto, considero o projeto de Lei, legal, Jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho. Voto pela sua aprovação.

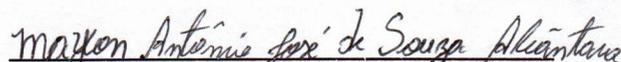
III-PARECER DA COMISSÃO

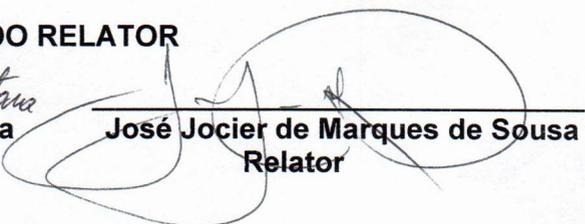
A Comissão de **JUSTIÇA E REDAÇÃO**, com respaldo no Regimento Interno, em seu art.50, composta pelos seguintes vereadores: **Maycon Antônio José de Sousa Alcântara, José Jocier Marques de Sousa e Adécio Pereira de Carvalho**, esteve reunida sob a presidência do vereador **Maycon Antônio José de Sousa Alcântara** emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução de Emenda ao Regimento Interno nº 02/2023, Altera e dá nova redação ao artigo 155, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiapina e dá outras providências.

Estiveram presentes os Vereadores abaixo assinados.

Sala das Comissões Permanentes, 12 de Abril de 2023.

VOTO DO RELATOR


Maycon Antônio José de Sousa Alcântara
Presidente


José Jocier de Marques de Sousa
Relator


Adécio Pereira de Carvalho

Membro

PROJETO DE RESOLUÇÃO DE EMENDA AO REGIMENTO INTERNO

Altera e dá nova redação ao artigo 155, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiapina e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIAPINA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que este soberano plenário aprovou, ao passo em que promulga o que segue:

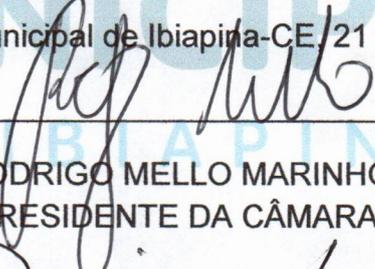
Art. 1º. Fica alterado o art. 155, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiapina, que passa a ter a seguinte redação:

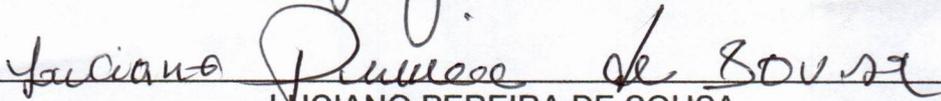
Art. 155. Dependem do voto favorável da maioria absoluta dos membros da Câmara a aprovação e as alterações das seguintes normas:

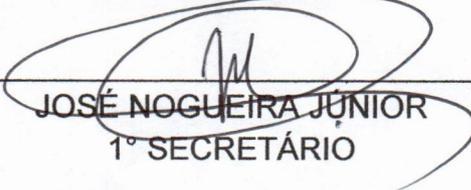
V- Organização, funcionamento, criação, transformação ou extinção de cargos, de empregos e funções de seus serviços serão objeto de projeto de lei; a fixação da remuneração dos vereadores, bem como a fixação de diárias deverão ser objeto de projeto de resolução, observados em todos os casos os limites estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 2º. Este Projeto de Resolução de Emenda ao Regimento Interno entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Ibiapina-CE, 21 de março de 2023.


RODRIGO MELLO MARINHO
PRESIDENTE DA CÂMARA


LUCIANO PEREIRA DE SOUSA
VICE-PRESIDENTE


JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR
1º SECRETÁRIO



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Parecer ao Projeto de Resolução de Emenda ao Regimento Interno nº 02/2023, Altera e dá nova redação ao artigo 155, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiapina e dá outras providências

I- RELATÓRIO

A MESA DIRETORA COMPOSTA POR, **RODRIGO MELLO MARINHO, LUCIANO PEREIRA DE SOUSA E JOSÉ NOGUEIRA JÚNIOR** apresentou o Projeto de Resolução de Emenda ao Regimento Interno nº 02/2023, Altera e dá nova redação ao artigo 155, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiapina e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

É da competência do chefe do Executivo apresentar o projeto de lei. A iniciativa do Projeto tem respaldo legal, podemos fazê-lo o Prefeito. O Projeto de Lei, no mérito, observou as Normas legais vigentes. Está obedecida a técnica legislativa. Em face do exposto, considero o projeto de Lei, legal, Jurídico, tecnicamente correto e, no mérito, o acolho. Voto pela sua aprovação.

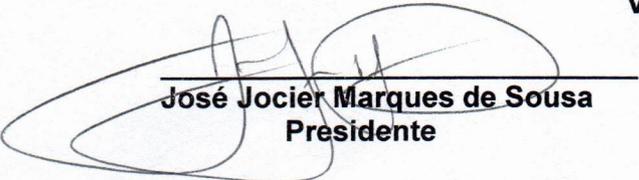
III-PARECER DA COMISSÃO

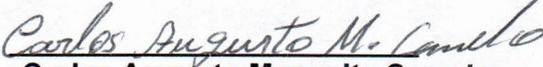
A Comissão de **FINANÇAS E ORÇAMENTO**, com respaldo no Regimento Interno, em seu art. 51, composta pelos seguintes vereadores: **José Jocier Marques de Sousa, Carlos Augusto Mesquita Camelo e Maria Aparecida Cosme da Silva** esteve reunida sob a presidência do vereador **José Jocier Marques de Sousa** emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Resolução de Emenda ao Regimento Interno nº 02/2023, Altera e dá nova redação ao artigo 155, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ibiapina e dá outras providências.

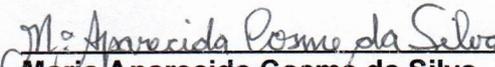
Estiveram presentes os Vereadores abaixo assinados.

Sala das Comissões Permanentes, 12 Abril de 2023.

VOTO DO RELATOR


José Jocier Marques de Sousa
Presidente


Carlos Augusto Mesquita Camelo
Relator


Maria Aparecida Cosme da Silva
Membro